



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES

ORGANIZADORA:

Cecília Maria Guimarães Figueira

VII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme

Vitória

2014



I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A. DENOMINAÇÃO

VII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme

B. NÍVEL E ÁREA DO CONHECIMENTO

Nível: Atualização

Área do Conhecimento: Saúde

C. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde

Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM)

D. COORDENAÇÃO DO SIMPÓSIO:

COORDENADORA: Profa. Dra. Cecília Maria Figueira

II. JUSTIFICATIVA

A política nacional de atenção integral às pessoas com DF estabelecida pela portaria GM/MS nº 1691 de 16/08/2005 agregou às suas ações a realização do Simpósio Brasileiro de DF O CAT – DF elegeu a UFES como parceira em 2015 para a realização do VII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DF. O Brasil ocupa hoje a vanguarda da integralidade na atenção em DF e tem se relacionado com todos os centros avançados no mundo, realizando pesquisas e estudos para o desenvolvimento do conhecimento das especificidades da DF em nosso meio. Durante os simpósios se reúnem no Brasil usuários, trabalhadores do SUS, técnicos e especialistas do Brasil e do mundo. Neste espaço promovido pelo MS em parceria com instituições representativas os estados os avanços da atenção em DF são atualizados e a visão da DF é ampliada em nosso meio.



III. OBJETIVOS

A. OBJETIVO GERAL

Manter a evolução da Política de Assistência integral á pessoas com doença falciforme no Brasil, melhora da qualidade da assistência prestada á pessoas com doença falciforme através da incorporação de novas tecnologias no SUS.

B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Atualizar os profissionais de saúde na área de Anemia Falciforme;
- ✓ Divulgar ações voltadas para o atendimento e acompanhamento de pacientes com Anemia Falciforme.

C. RESULTADOS ALMEJADOS

Manter a evolução da política de atenção integral á pessoas com doença falciforme no Brasil; agregar inovações tecnológicas no SUS para uma maior qualidade da assistência prestada á pessoas com doença falciforme.

IV. METODOLOGIA:

A Organização do evento será feita em conjunto com o CAT-DF/MS, com as etapas necessárias para realização do evento científico: instituição de comissão organizadora local e nacional, comissão científica, núcleo local e central de assessoramento para execução do simpósio.

V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A. Público-alvo. Técnicos e especialistas em DF, trabalhadores do SUS, pessoas com DF – 700.

B. NÚMERO DE VAGAS: 700

C. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão inscrever-se para o VII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme, todos que pertencerem a uma das categorias da população alvo, portando carteira de identidade.

D. Carga horária total do Simpósio: 30 horas.

E. Período e Horário: 03 dias sendo 08 horas diárias.

F. Forma de Avaliação: Questionário com perguntas fechadas e escala de satisfação.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Apresentamos abaixo as razões pelas quais definimos a Fundação de apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - FAHUCAM, como a Fundação de Apoio que irá gerenciar os recursos do VII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme, temos o seguinte a esclarecer:

1)A FAHUCAM tem como objetivo apoiar as ações desenvolvidas pelo Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM) e pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (CCS-UFES), em projetos de ensino, pesquisa, assistência, extensão e desenvolvimento institucional de efetivo interesse na área de saúde;

2)A FAHUCAM é uma instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Maruípe, sendo de fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento;

3)A FAHUCAM tem à disposição para consulta toda a documentação necessária atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;

4)A FAHUCAM já vem gerenciando vários convênios da UFES, tendo demonstrado bom desempenho. consideramos portanto estes elementos

suficientes para que a FAHUCAM seja escolhida como a Fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros do Projeto acima referido.

ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para a execução do projeto ;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços , compras e contratações estritamente de acordo com a lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar , quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato apresentando a UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes a nota/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos conforme as especificações fornecidas pela UFES, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;
- g) Repassar a UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens passem a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao acórdão 483/2005-TCU –Plenário;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;



i) Devolver a UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes de aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;

m) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita no Conselho Universitário da UFES;

VII. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a fundação de apoio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data de assinatura.

VIII. COORDENAÇÃO DO PROJETO /GESTÃO DO CONTRATO

A coordenação do Projeto/Gestão do contrato ficará a cargo da Professora Cecilia Maria Guimarães Figueira, matrícula Siape 1172878, lotada no Departamento de Pediatria a quem caberá dentre outras atribuições previstas no Art.2º, §2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Professora Gláucia Rodrigues de Abreu, matrícula Siape 1172974, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas, a quem caberá dentre outras atribuições previstas no Art.2º. § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



XIII. Planilha de Receitas e Despesas

VII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DOENÇA FALCIFORME	
RECEITAS PREVISTAS	PREVISTO
Recurso do Ministério da Saúde	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00
DESPESAS PREVISTAS	
5. PESSOAS FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
5.1. Bolsa de pesquisa	
5.2. Atividades didáticas	
5.3. Coordenação geral	
5.7. Palestrantes (h x R\$)	
5.8. Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
5.9. Estagiários	
SUB-TOTAL	
7. PESSOA JURÍDICA	
7.1. Material de consumo	10.000,00
7.2. Aquisição de equipamentos e material permanente	
7.3. Obras e instalações	25.000,00
7.4. Lanche dos discentes (item 3 das receitas previstas)	
7.5. Alimentação	26.000,00
7.6. Hospedagem	46.000,00
7.7. Passagens aéreas	216.000,00
7.8. Despesas com locomoção	15.000,00
7.9. Divulgação e publicidade	20.000,00
7.10. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	360.000,00
7.11. Seguro estágio	
7.12. Custo operacional da Fundação (FAHUCAM) 10%	100.000,00
7.13. Ressarcimento à conta única da UFES (3%)	30.000,00
7.14. ISS-QN (5% do custo operacional)	2.000,00
7.15. Despesas bancárias (0,30%)	
7.16. INSS s/vínculo (20% soma das rubricas 5.2 a 5.8)	
SUB-TOTAL	850.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (§6º do Art.3º)	100.000,00
8.2. Reserva técnica de contingência (5%)	50.000,00
SUB-TOTAL	
8. RESUMO DAS DESPESAS	
8.1. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
8.2. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
8.3. PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
8.4. OUTRAS DESPESAS	
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00